

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Conforme Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 73/2023)

- 1) Setor Requisitante**
Gabinete do Prefeito.

2) Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, abrangendo a emissão de pareceres e orientações técnicas ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. Para além do suporte administrativo direto, o objeto engloba a representação técnica e apresentação de esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), inclusive com a realização de sustentações orais, bem como a elaboração e revisão de projetos de lei de iniciativa do Executivo. É imperioso destacar que, em harmonia com a busca pela eficiência, a execução dos referidos serviços dar-se-á de forma essencialmente remota (*on-line*), utilizando-se de tele reuniões, chamadas de vídeo, telefonia, aplicativos de mensagens instantâneas e correio eletrônico, garantindo-se assim a prontidão consultiva necessária à fluidez dos atos de gestão.

3) Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente demanda justifica-se, primordialmente, pelo iminente encerramento do Contrato Administrativo n.º 002/2021, em 21 de janeiro de 2026, o qual atingiu o prazo máximo improrrogável de sessenta meses estabelecido pela então Lei Federal n.º 8.666/1993, norma vigente à época de sua celebração. Por conseguinte, a manutenção da assessoria jurídica qualificada revela-se indispensável para assegurar a legalidade dos atos administrativos e a defesa estratégica dos interesses do Município perante os órgãos de fiscalização. Nesse prisma, a opção pela continuidade do modelo de prestação remota fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que a transição operacional ocorrida em 2025 resultou em uma redução consolidada de R\$ 1.000,00 no valor mensal da contraprestação, otimizando o tempo de resposta técnica sem comprometer a notória especialização exigida pelo encargo.

4) Quantidade

O serviço será prestado de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses.

5) Local de execução/entrega

Os serviços serão executados primordialmente na modalidade à distância, via meios digitais e de comunicação, com abrangência para toda a estrutura administrativa e território do Município de Braga/RS.

6) Data para Início/Prazo de Entrega ou de Início da Contratação

O início da prestação está previsto para o dia 22 de janeiro de 2026, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogações nos termos da legislação aplicável.

7) Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, observando-se o valor mensal de R\$ 3.642,33 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), o que totaliza

um investimento anual de R\$ 43.707,96 (quarenta e três mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos):

266 3.3.9.0.35.00.00.00.00

0500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

8) Modalidade pretendida

Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão da natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço, aliada à notória especialização do profissional proponente.

Braga/RS, 15 de janeiro de 2026.



SADI ENRIQUE DELLA LIBERA,
Prefeito Municipal.